



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.**  
**Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000**  
**Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br**

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 004/2022.**

**VANDERLEI SANAGIOTTO**, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao que determina o Art. 37, inciso II da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 409/2010, que disciplina a admissão de pessoal por prazo determinado no âmbito do Município e Lei Municipal 643/2021 que dispõe sobre a criação do quadro de cargos temporários, torna público o presente edital de abertura **do Processo Seletivo Público Simplificado nº 004/2022**, destinado ao provimento de pessoal para ocupar vaga **TEMPORÁRIA** do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais disposições legais vigentes.

### **1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - Este Processo Seletivo Público dar-se-á em conformidade com as disposições do art. 37, II, da CF, com a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 409/2010, que disciplina a admissão de pessoal por prazo determinado no âmbito do Município e **Lei Municipal 643/2021** sob inteira responsabilidade, organização e controle da Secretaria de Agricultura, Transportes Obras e Meio Ambiente do Município de Novo Horizonte/SC.

1.2 - Este edital contém as cláusulas e condições que regem o Processo Seletivo Público conforme a legislação vigente. A realização da inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todas as regras, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e nas legislações vigentes.

1.3 - O Processo Seletivo terá validade de **01 (um) ano**, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, se houver candidatos aprovados e ainda não contratados.

1.4 - O Município de Novo Horizonte reserva-se no direito de admitir o número total ou parcial dos candidatos aprovados, em relação às vagas quantificadas neste Edital, não configurando a aprovação dentro das vagas de reserva qualquer direito quanto à admissão, visto que a contratação dos Servidores será efetuada conforme a necessidade e oportunidade, a serem definidos pelo Município.

1.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Público.

### **2 - DAS ATRIBUIÇÕES, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO E DAS VAGAS**

#### **2.1 – OPERADOR DE MÁQUINAS**

**ATRIBUIÇÕES:** Providenciar a lavagem, o abastecimento e a lubrificação da



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.**  
**Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000**  
**Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br**

máquina Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; Dirigir máquinas como: trator de pneus, rolo compactador, perfuratriz, patrôas, tratores, pás carregadeiras e similares; Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade; Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral; Proceder o mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária; Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina; Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências; Proceder o mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária; Executar outras tarefas afins. Identificar defeitos mecânicos e orientar os reparos necessários. Orientar e treinar mecânicos auxiliares quanto à técnica e processos de trabalhos que necessitam de maior aperfeiçoamento. Executar trabalhos de rotina, relacionados à montagem, reparo e ajustagem e motores à combustão de baixa e alta compressão, movidos à gasolina, óleo diesel ou outros conjuntos mecânicos de automóveis, caminhões, tratores, pás-carregadeiras e outros. Desmontar, reparar, montar e ajustar cubos de roda, carburador, manga de eixo de transmissão, bomba d'água, de gasolina, caixa de mudança, freio, embreagem, rolamentos, retentor, radiador, válvula, diferencial, distribuição, direção, engrenagem, amortecedor, magnetos, manetos, bielas e pistões. Desmontar, reparar e montar distribuidores. Desmontar, reparar, montar, ajustar, retificar e localizar defeitos ocasionais em motores a combustível. Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina, retificar cilindros, eixos, válvulas, relevos, comandos de válvulas e buchas. Trocar óleo dos veículos, lavagem e lubrificação de máquinas. Executar a retirada de vazamento de óleo, troca e recuperação de peças danificadas, etc. Executar serviços de emergência no sistema elétrico dos veículos, tais como: troca da chave, relês, instalações de faróis, recuperação de chicotes danificados por curto circuitos. Executar serviços de lubrificação, lavagem dos equipamentos, troca de óleo e limpeza dos filtros. Executar demais serviços que exijam uma oficina mecânica de manutenção, menos retífica de motores e outros que exijam mão de obra mais especializada. excetuar outras tarefas afins.

**REGIME DE TRABALHO: ESPECIAL**

**CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais**

**CONDIÇÕES PARA INGRESSO: Teste seletivo simplificado.**

**HABILITAÇÃO PROFISSIONAL : Alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação na categoria D ou E.**

**2.2 - Número de vagas:** 1 vaga para Operador de Máquinas. (Anexo I).

**2.3 - Vencimento: R\$2.293.35 + ADICIONAL DE 40% DE INSALUBRIDADE**

**2.4 - Carga horária:** será de 40 (quarenta) horas semanais, em no mínimo cinco dias por semana, salvo imperiosa necessidade de serviço para atuação em outros horários de trabalho.

### **3 - DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

3.1 - A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos,



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.**  
**Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000**  
**Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br**

aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para atuarem Secretaria de Agricultura, Transportes Obras e Meio Ambiente do Município de Novo Horizonte/SC.

3.2 - O Processo Seletivo Público será composto de uma etapa, sendo esta composta por prova de títulos, de caráter eliminatório, estando aptos todos os candidatos que cumprirem com os requisitos básicos exigidos por este edital, e somando pontuação conforme nível escolar superior ao mínimo exigido e formação com apresentação de titulação nas áreas afins descritas neste edital.

#### **4 - DAS INSCRIÇÕES**

4.1 - As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste edital.

4.2 - Requisitos básicos para a inscrição:

- a) possuir idade mínima de 18 anos completos até a data da contratação;
- b) ser alfabetizado;
- c) Possuir carteira de Habilitação nas categorias **D ou E**.

4.3 - Documentação necessária para inscrição.

- a) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado, sendo considerado Conta de luz, água ou telefone fixo, em nome do candidato, cônjuge ou de ascendente ou descendente direto;
- b) Original e fotocópia da carteira de identidade;
- c) Original e fotocópia do CPF;
- d) Original e fotocópia do Comprovante de escolaridade;
- e) Original e copia da CNH D ou E

4.4 - A inscrição para o Processo Seletivo Público deverá ser feita de forma presencial pelo candidato ou seu procurador legal, somente no local de inscrição.

4.5 - O local das inscrições será na Secretaria de Administração e Fazenda do Município de Novo Horizonte, situada na rua José Fabro s/n, no Município de Novo Horizonte/SC, de segunda a sexta-feira, **no horário das 7h30min às 11:30hs e das 13:30 às 17:00hs do dia 06 de dezembro até o dia 16.**

4.6 - A inscrição deverá ser feita pelo candidato ou por seu procurador, com instrumento específico individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada das originais e cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador.

4.7 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no requerimento de inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento do documento de inscrição.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.**  
**Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000**  
**Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br**

#### **4.8 - A inscrição é gratuita.**

### **5 – DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

5.1- Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei nº 7.853/1989 e Decreto nº 3.298/99, que dispões sobre reserva de 5% do total geral de vagas aos candidatos portadores de deficiência, arredondando para o próximo número inteiro seguinte caso fracionário, não ultrapassando o limite reservado de 5%, e desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, o presente processo seletivo não ofertará a reserva supramencionada em virtude do edital ofertar apenas 1 vaga para contratação.

### **6 - DA CONFIRMAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

6.1 Após o encerramento do período de inscrições será divulgada lista das inscrições homologadas no mural da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte bem como no endereço eletrônico [www.novohorizonte.sc.gov.br](http://www.novohorizonte.sc.gov.br) na data de **19 de dezembro de 2022**.

6.2. Da não homologação da inscrição, caberá recurso, que deverá ser formulado mediante requerimento dirigido ao presidente da comissão do Processo Seletivo Público, conforme **Anexo III**, entregue na Secretaria de Administração e Fazenda do Município de Novo Horizonte, situada na rua José Fabro s/n, no Município de Novo Horizonte/SC, **até o dia 20 de dezembro**, no horário das 7:00hs às 13:00hs.

### **7 - DA PROVA DE TÍTULOS.**

7.1 - A avaliação dos títulos será realizada no dia **22 de dezembro de 2022, as 8h00min**, na sala da secretaria de administração e fazenda e consistirá na avaliação dos títulos apresentados, feita por comissão designada pelo **Decreto nº 2.955, de 06/12/2022** o qual, no ato emitirá parecer sobre o resultado dos títulos apresentados.

7.2 - A prova de títulos será validada da seguinte forma:

| <b>Titulação</b>               | <b>Nº de horas minima</b> | <b>Pontuação</b>                   | <b>Pontuação maxima</b> |
|--------------------------------|---------------------------|------------------------------------|-------------------------|
| Cursos de operador de máquinas | 08                        | 05 pontos<br>Cada 08 horas         | 35                      |
| Tempo de serviço como operador |                           | 03 pontos para cada ano trabalhado | 40                      |



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.**  
**Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000**  
**Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br**

|                        |  |                                    |    |
|------------------------|--|------------------------------------|----|
| Tempo de serviço comum |  | 01 pontos para cada ano trabalhado | 25 |
|------------------------|--|------------------------------------|----|

7.2.1 – para efeitos de contagem de pontos será permitida a somatória dos cursos na respectiva área até atingir a carga horária.

7.3 - Será considerado aprovado o candidato que cumprir os requisitos mínimos exigidos para o cargo, ficando selecionados por ordem de pontuação dos maiores para os menores.

7.4 - Não será permitido ingresso de candidato no local de realização das avaliações de título em hipótese alguma.

## **8 - DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS**

**8.1.** O resultado da prova de títulos com a classificação será divulgado no dia **26 de dezembro de 2022**, no mural da Prefeitura Municipal e no site [www.novohorizonte.sc.gov.br](http://www.novohorizonte.sc.gov.br).

## **9 - DOS RECURSOS**

9.1 - Após a publicação do resultado, o candidato terá o prazo de 01 (um) dia útil, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação, para entrar com o recurso questionando o resultado, protocolando pedido através de requerimento dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo e entregue na Secretaria de Administração e Fazenda do Município de Novo Horizonte, situada na rua José Fabro s/n, no Município de Novo Horizonte/SC, no horário das 7:00hs às 13:00hs.

9.2 - A Banca Examinadora do Processo, interposto o recurso deste capítulo, decidirá, informando a decisão, de caráter irrecurável.

9.3 - Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.

9.4 - Após o julgamento dos recursos, o mesmo será publicado para que todos tenham conhecimento da fundamentação do ato.

9.5 - A publicação dos resultados de recursos será no dia **27 de dezembro de 2022**.

9.6 - Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax-símile ou e-mail.

## **10 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

10.1 - O desempate dos candidatos obedecerá ao seguinte critério:

- a) Maior tempo de serviço de operador
- b) Maior nível de escolaridade entre os candidatos;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.**  
**Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000**  
**Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br**

## **11 - DA APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS**

11.1 - A publicação do resultado definitivo será **no dia 29 de dezembro de 2022** no mural da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte e no site [www.novohorizonte.sc.gov.br](http://www.novohorizonte.sc.gov.br).

## **12 – DA CONTRATAÇÃO**

13.1 - A convocação dos candidatos está subordinada à existência de vagas, às necessidades de serviço.

13.1.1 - **A contratação será por tempo determinado.**

13.2 - A Prefeitura de Novo Horizonte convocará os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, através de publicações oficiais, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, para comparecerem Secretaria de Administração e Fazenda do Município de Novo Horizonte, situada na rua José Fabro s/n, no Município de Novo Horizonte/SC, a fim de manifestarem interesse pela contratação.

13.3 - Ao candidato será concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação do edital de convocação, para comparecimento.

13.4 - Por ocasião da contratação, o candidato deverá comprovar que satisfaz as seguintes condições:

- a) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- b) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, tais como: longas caminhadas, inspeção de depósitos de difícil acesso e a submeter-se a condições climáticas adversas como sol forte, chuva, ventos e outros;
- c) ser APTO por exames médicos realizados pela Prefeitura Municipal;
- d) haver concluído, com aproveitamento, Curso Introdotório de Formação Inicial e Continuada;
- e) não ter sido exonerado do serviço público através de processo administrativo disciplinar e/ou sentença judicial perante a Administração Federal, Estadual e/ou Distrital e Municipal;
- f) não ter sido punido com nenhuma das sanções disciplinares em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas estadual, municipal e federal;
- g) não estar respondendo como indiciado a processo administrativo disciplinar perante a Administração Federal, Estadual e/ou Distrital e Municipal;

13.5 - Após o comparecimento a Secretaria de Administração e Fazenda do Município de Novo Horizonte, situada na rua José Fabro s/n, no Município de Novo Horizonte/SC, o candidato convocado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a entrega de toda a documentação exigida neste edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.**  
**Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000**  
**Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br**

13.6 - Não será realizada a contratação do candidato que não comparecer na data prevista e/ou não apresente toda a documentação descrita no edital.

### **13 - DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

14.1 - Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que, a qualquer momento:

- a) Faltar com documentação mínima exigida neste Processo Seletivo Público;
- b) Apresentar declaração ou documentação falsa;
- c) Quando convocado, deixar de se apresentar ou não cumprir os prazos indicados;
- e) Não cumprir a quaisquer determinações constantes nos itens deste edital.

### **14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 - Verificada, em qualquer época, a apresentação de declaração ou documentos falsos ou inexatos e/ou a não apresentação dos documentos exigidos importará em insubsistência da inscrição, nulidade da habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração;

15.2 - O candidato classificado, quando convocado, deverá submeter-se a exame médico para avaliação de sua capacidade física e/ou mental para exercício do emprego público. O Exame Admissional (incluindo os exames complementares exigidos para avaliação médica) tem caráter eliminatório e constitui condição pré-requisito para que se concretize sua contratação.

15.3 - Alterações nas normas contidas neste Edital serão comunicadas através da Imprensa Oficial Local, ficando assim os candidatos obrigados a acompanhar todas as publicações oficiais relativas ao Processo Seletivo Público;

15.4 - A inscrição no Processo Seletivo Público implicará na aceitação irrestrita das condições estabelecidas, conforme declaração na ficha de inscrição, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital;

15.5 - Compete à Comissão do Processo Seletivo Público:

- a) deliberar sobre os pedidos de inscrição e casos omissos não previstos neste Edital;
- b) avaliar a validade dos títulos, coerência com a área solicitada e emitir parecer sobre pontuação dos candidatos;
- c) divulgar os resultados dos títulos;
- d) providenciar a publicação final dos resultados;
- e) prestar às autoridades competentes, sempre que requisitadas, as informações necessárias sobre o andamento do certame.

15.6 - O candidato será responsável pela atualização de seu endereço residencial e telefone de contato junto ao setor competente enquanto este Processo Seletivo Público estiver dentro de seu prazo de validade. O não cumprimento a essa



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.**  
**Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000**  
**Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br**

determinação poderá ocasionar sua ausência à convocação no prazo previsto. Nesse caso, o candidato será considerado desistente.

15.7 - A homologação do Processo Seletivo Público e as convocações são de responsabilidade e competência do Município de Novo Horizonte.

15.8 - Os casos omissos e situações imprevistas serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Público, juntamente com a Prefeitura de Novo Horizonte.

Município de Novo Horizonte/SC, em 06 de dezembro de 2022.

---

**VANDERLEI SANAGIOTTO**  
**Prefeito Municipal**





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.**  
**Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000**  
**Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br**

**ANEXO I**  
**QUADRO DE VAGAS**

| <b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b> | <b>VAGAS PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA</b> | <b>Escolaridade Mínima</b> | <b>VENCIMENTO BASE*</b> | <b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b> |
|-----------------------------|--|----------------------------|-------------------------|------------------------------|
| Operador de Máquinas        | 1                                      | Alfabetizado               | <b>R\$ 2.293.35</b>     | 40 horas                     |

**ANEXO II  
DOS TÍTULOS**

**REQUERIMENTO DE ENTREGA DE TÍTULOS  
PARA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

Para  
**Comissão de Processo Seletivo Público Simplificado nº 004/2022**  
Novo Horizonte-SC

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_  
Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_  
Cargo: Operador de Máquinas

Vem requerer protocolo de entrega dos títulos abaixo descritos para processo seletivo público simplificado 004/2022.

Tempo de serviço comum:

1. TOTAL:

\_\_\_\_\_

Tempo de serviço como operador.

1: TOTAL:

\_\_\_\_\_

Cursos de operador de máquinas:

TOTAL:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_
5. \_\_\_\_\_
6. \_\_\_\_\_

Novo Horizonte-SC, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável  
pelo Recebimento

Datilografar ou digitar, em 02 (duas) vias. Uma via será devolvida como protocolo de entrega

**ANEXO III**  
**RECURSO ADMINISTRATIVO**

Para  
**Comissão de Processo Seletivo Público Simplificado nº 004/2022**  
Novo Horizonte-SC

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_  
Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_  
Cargo: Operador de máquinas

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Novo Horizonte-SC, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura candidato

Recebimento servidor

- 02 vias